



APROVADO  
06/05/2023  
Diretor Legislativo

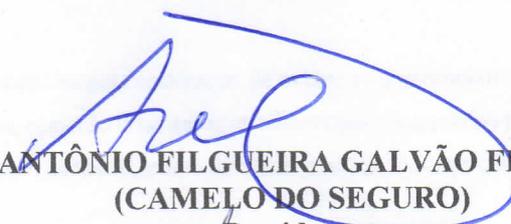
**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI**  
**PROJETO DE LEI N.º 058/2023**

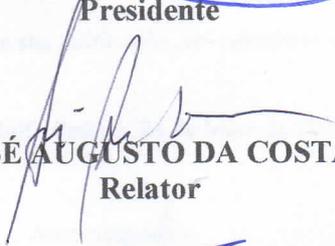
Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob n.º 058/2023 de autoria do Vereador Eudes Farias que dispõe sobre o fornecimento de abafadores de ruídos para pessoas com transtorno de espectro autista (TEA) nos estádios e casas de eventos com capacidade igual ou superior a 5.000 mil pessoas, no âmbito do Município do Paulista.

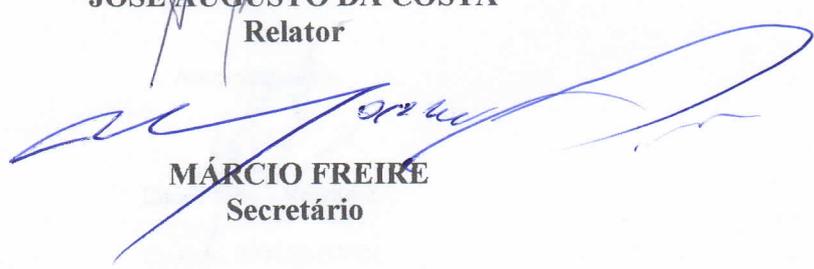
O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno tratando Dispõe sobre o fornecimento de abafadores de ruídos para pessoas com transtorno de espectro autista (TEA) nos estádios e casas de eventos com capacidade igual ou superior a 5.000 mil pessoas, no âmbito do Município do Paulista. Tal ação visa garantir a acessibilidade, estimular a prática esportiva e de lazer e fortalecer o vínculo com a comunidade das pessoas com espectro autista.

*Desta forma*, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 30 de maio de 2023

  
**ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO**  
(CAMELO DO SEGURO)  
Presidente

  
**JOSÉ AUGUSTO DA COSTA**  
Relator

  
**MÁRCIO FREIRE**  
Secretário